

DECRETO nº 003/2017

Estabelece o Jornal dos Municípios publicado pela AMM – Associação Mineira de Municípios, como o Diário Oficial do Município.

A Prefeito de Materlândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que Diário Oficial do Município - DOM, veículo de publicação oficial dos atos administrativos e todos os demais atos de publicidade do Município de Materlândia, Estado de Minas Gerais, se dará através de publicação no Jornal da Associação Mineira dos Município – AMM, disponível através do link www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ acessado através da internet, sem qualquer custo ao usuário e para o público em geral.

Art. 2º - A publicação dos atos administrativos, inclusive editais, contratos, portarias, decretos, leis e todo outro praticados no âmbito do Poder Executivo Municipal no Diário Oficial do Município é a formalidade necessária para a garantia constitucional do atendimento do princípio da publicidade da Administração Pública.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Materlândia, aos 02 de janeiro de 2017.



Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal